



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N° 960, DE 2022.

Altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que "declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro", para incluir o dia 19 de abril - Dia dos Povos Indígenas - como feriado nacional.

Autor: Deputado FÁBIO TRAD

Relatora: Deputada JULIANA CARDOSO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 960, de 2022, do Senhor Deputado Fábio Trad, altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que "declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro", para incluir o dia 19 de abril - Dia dos Povos Indígenas - como feriado nacional. Para tanto, o art. 1º da proposição altera o art. 1º da Lei nº 662/1949 para a seguinte redação: "Art. 1º São feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 19 de abril, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro". O art. 2º é a cláusula de vigência imediata.

A proposição foi distribuída às Comissões da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPovos), de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Na CPovos, a proposição foi aprovada pelo Colegiado, com Emenda, em 18 de junho de 2024.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.



* C D 2 4 2 7 6 9 1 4 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

Apresentação: 12/09/2024 14:05:41.683 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 960/2022

PRL n.1

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 960, de 2022, do Senhor Deputado Fábio Trad, altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que "declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro", para incluir o dia 19 de abril - Dia dos Povos Indígenas - como feriado nacional.

Tive o privilégio de ser relatora da proposição no âmbito da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPovos), Colegiado no qual o referido Projeto foi aprovado.

De acordo com a Justificação do Autor, "o Dia dos Povos Indígenas deve trazer a consciência do indígena como cidadão com direito de designar seu próprio futuro, não cabendo à sociedade ou aos governos determinar suas escolhas". É de inquestionável mérito cultural, portanto, a iniciativa de incluir no calendário oficial do Brasil a data de 19 de abril como "Dia dos Povos Indígenas".

A iniciativa é, também, um avanço para a preservação da memória e para o respeito da identidade indígena. Antigamente, o 19 de abril era denominado "Dia do Índio". Essa terminologia, considerada pejorativa pelos nossos povos originários, foi oficialmente estabelecida por meio do Decreto-Lei nº 5.540, de 2 de junho de 1943, segundo o qual era considerada "Dia do Índio a data de 19 de abril" (art. 1º).

Com a edição da Lei nº 14.402, de 8 de julho de 2022, o referido Decreto-Lei foi revogado (art. 3º) e "fica instituído o Dia dos Povos Indígenas, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de abril" (art. 2º). Se a adequação da denominação da efeméride foi devidamente atualizada desde 2022, a data de 19 de abril ainda não constava do calendário oficial de feriados nacionais. Por essa razão, a inserção do Dia dos Povos Indígenas como

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411 | dep.julianacardoso@camara.leg.br agendadepjulianacardoso@gmail.com



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242769145600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso



* C D 2 4 2 7 6 9 1 4 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

feriado pâtrio é iniciativa de relevo para a valorização dos povos originários e para a devida consideração de suas contribuições para o passado, para o presente e para o futuro do Brasil.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 960, de 2022, com a Emenda da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPovos).

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2024.

Deputada JULIANA CARDOSO

Relatora

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411| CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411| dep.julianacardoso@camara.leg.br agendadepjulianacardoso@gmail.com



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242769145600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso

Apresentação: 12/09/2024 14:05:41.683 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 960/2022

PRL n.1



* C D 2 4 2 7 6 9 1 4 5 6 0 0 *